



CERTIDÃO

Pagina 01

MATRÍCULA

93.246

FICHA

01F

FRENTE



República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS

IMÓVEL: Lote de terreno urbano designado pelo número 23 da Quadra 193, Categoria Residencial, situado no Loteamento denominado Brasilinha Sudoeste, em Planaltina-GO. Área total de 137,50m² com as medidas e confrontações: Frente com 5,00m para a Rua 48; Fundos com 5,00m para o lote 02; Lado Direito com 27,50m para o lote 23-A; Lado Esquerdo com 27,50m para o lote 22.

Cadastro Imobiliário: 1.031.0QD193.0000.0000023.001.

PROPRIETÁRIA: LANDIM INCORPORADORA EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, CNPJ nº 36.098.421/0001-44, estabelecida na Quadra 03, MR 07, Lote 42-A, Setor Leste, Planaltina-GO.

REGISTRO ANTERIOR: AV.1-93.245, deste Ofício.

PROTOCOLO: 120.365, de 28/10/2021.

Planaltina-GO, 10 de Novembro de 2021.

Emolumentos e Fundos: R\$ 62,92

Escrevente: Gismeire M. de Carvalho Oliveira: *Gismeire*

R.1-93.246 em 06/04/2022.

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 122.856, de 30/03/2022.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública lavrada no 12º Ofício de Notas e Protesto de Títulos do Distrito Federal, no livro nº 316, fls. 158/159, em 02/02/2022.

TRANSMITENTE: LANDIM INCORPORADORA EIRELI, já qualificada.

ADQUIRENTE: MEDEIROS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, CNPJ nº 39.254.435/0001-06, estabelecida na Quadra 12, MR 06, Lote 11-C, Setor Oeste, Planaltina-GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 10.000,00.

AVALIAÇÃO FISCAL: R\$ 20.000,00.

Recolhido ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e fundos: R\$ 568,11.

Escrevente: Wallas Goulart de Carvalho *Wallas*

Escrevente: Thayná de Sousa Matias: *Thayná*

AV.2-93.246 em 30/05/2022.

CONSTRUÇÃO

PROTOCOLO: 123.817, de 26/05/2022.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento de 26/05/2022.

De acordo com o Alvará de Construção nº 576/2022 e Habite-se nº 527/2022, ambos emitidos pelo Município de Planaltina-GO, procede-se a presente averbação para informar a edificação de uma casa residencial térrea em alvenaria, medindo 78,020m² composta de: 01 garagem, 01 sala, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 hall, 02 quartos e 01 banheiro.

Certidão negativa de débitos relativa a construção CEI nº 90.010.76623/70-001

VALOR DA CONSTRUÇÃO: R\$ 144.626,16.

Emolumentos e Fundos: R\$ 965,56.

Escrevente: Gismeire M. de Carvalho Oliveira: *Gismeire*

R.3-93.246 em 16/08/2022.

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 125.194, de 15/08/2022.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Sistema Financeiro da Habitação - Número: 1.4444.1904411-9, firmado em Brasília-DF, em 15/08/2022.

TRANSMITENTE: MEDEIROS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, já qualificada.

93.246



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Pagina 02

MATRÍCULA		FICHA		CNM 024984.2.0093246-61	
93.246		01V		Gervázio Fernandes de Serra Júnior Oficial Registrador	
VERSÃO					

ADQUIRENTES: CARLOS CHARLYS OLIVEIRA DA ROCHA, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, RG nº 3409917 SSP/DF, CPF nº 076.868.881-77 e CARLOS DIAS BARBOSA, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, RG nº 541740246 SSP/SP, CPF nº 573.169.611-04, residentes e domiciliados na Rua 15, Quadra 03, Lote 87, Setor Aeroporto, Planaltina-GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 230.000,00.

Recolhido ITBI.

Emitida DOL.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.839,55, calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias

R.4-93.246 em 16/08/2022.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 125.194, de 15/08/2022.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Sistema Financeiro da Habitação - Número: 1.4444.1904411-9, firmado em Brasília-DF, em 15/08/2022.

DEVEDORES FIDUCIANTES: CARLOS CHARLYS OLIVEIRA DA ROCHA e CARLOS DIAS BARBOSA, já qualificados.

CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa pública federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **CONDIÇÕES:** Valor total da dívida: R\$ 184.000,00; Valor da Garantia: R\$ 230.000,00; Recursos próprios: R\$ 46.000,00; Taxa de juros balcão: Nominal 8.6395% a.a. e 0.7176% a.m.; Efetiva 8.9900% a.a. e 0.7200% a.m.; Valor da primeira prestação: R\$ 1.521,84; Vencimento da primeira prestação: 15/09/2022; Prazo de financiamento: 354 meses; Prazo de carência para expedição da intimação: 30 dias. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.401,18, calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias

AV.5-93.246 em 16/08/2022.

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

PROTOCOLO: 125.194, de 15/08/2022.

Procede-se, a presente averbação para fazer constar a emissão da Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1904411-9, Série 0822, emitida pela Caixa Econômica Federal e relativa à Alienação Fiduciária acima (R.4).

Sem emolumentos e Fundos.

Escrevente: Thayná de Sousa Matias

AV.6-93.246 em 23/01/2024

CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

PROTOCOLO: 135.004, de 11/01/2024.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento datado de 10/01/2024, assinado pelo representante do banco credor.

Procedo à presente averbação para constar que a cédula de crédito imobiliário averbada na AV.5 fica **CANCELADA**.

Emolumentos e Fundos: R\$ 50,48.

SELO: 00982401112871025430001

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

AV.7-93.246 em 23/01/2024

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 135.004, de 11/01/2024.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 10/01/2024, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 130.979, nesta serventia.

TRANSMITENTES: CARLOS CHARLYS OLIVEIRA DA ROCHA e CARLOS DIAS BARBOSA, já qualificados.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 236.005,71.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

Continua na próxima ficha.



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Pagina 03

MATRÍCULA

93.246

FICHA

02F

FRENTE

CNM 024984.2.0093246-61

República Federativa do Brasil

Livro Nº 2 -

REGISTRO GERAL

Gervázio Fernandes de Serra Júnior

Oficial Registrador

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

Recolhido o ITBI.
Emitida a DOI.
Emolumentos e Fundos: R\$ 1.170,20.
SELO: 00982401112871025430001
Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 145.079, formulado em 11 de janeiro de 2024, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 93.246, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 23 de janeiro de 2024.

Selo: 202401.00982401222507934420031
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO

CNPJ: 20.631.050/0001-84

Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com

Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico

Tel: (61)3639-1790

Página 1

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do
Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de
Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**

CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES

CERTIFICO a pedido da parte interessada, através do pedido nº145.079, formulado em 11 de janeiro de 2024, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, **CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 93.246**, do seguinte teor:

AV.7-93.246 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na **matrícula. Informo** que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 23 de janeiro de 2024.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão:23/01/2024
Hora Emissão 17:36:01

Selo: 202401.00982401222502426930059
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>